



Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Canova*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.857 DE 03 DE ABRIL DE 2.000

(Autoria do Ver. Paulo Donizete Canova)

“Denomina João Francisco Pires da Cunha,
o logradouro público que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “JOÃO FRANCISCO PIRES DA
CUNHA”, a atual Rua 08 do loteamento denominado Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de abril de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL